



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N3 970, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Conv3nio com a Secretaria Extraordin3ria da Irriga33o e Usos M3ltiplos da 3gua do estado do Rio Grande do Sul, com a interveni3ncia da EMATER, objetivando a conjuga33o de esfor3os para o armazenamento de 3gua por meio da constru33o de cisternas, e d3 outras provid3ncias

MOACYR EUG3NIO RODRIGUES, Prefeito em exerc3cio do Munic3pio de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FA3O SABER, que a C3mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 13 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Conv3nio com a Secretaria Extraordin3ria da Irriga33o e Usos M3ltiplos da 3gua do Estado do Rio Grande do Sul, com a interveni3ncia da EMATER, objetivando a conjuga33o de esfor3os para o armazenamento de 3gua por meio da constru33o de cisternas, nos termos da minuta de conv3nio em anexo.

Art. 23 Em contrapartida o munic3pio participar3 com os servi3os de m3quinas e equipamentos necess3rios para a escava33o das valas e acessos.

Par3grafo 3nico – Ser3 de responsabilidade do benefici3rio o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do custo da estrutura met3lica para o suporte da cobertura, das calhas e demais materiais necess3rios para a execu33o da cisterna.

Art. 33 Para atender as despesas decorrentes desta lei, inclusive os recursos provenientes do Governo do Estado, fica o Poder Executivo autorizado a abrir cr3ditos adicionais, com a classifica33o e indica33o de recursos de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 43 Revogam-se as disposi33es em contr3rio.

Art.53 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica33o de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2009.

MOACYR EUG3NIO RODRIGUES
Prefeito em exerc3cio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento e Finan3as